



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a *contratação de empresa para fornecimento de materiais de pintura e outros para revitalização e restauração das áreas entorno das praças, praias, igarapés, orla da cidade e pontos turísticos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Colares/PA.*

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação do objeto em tela, tendo em vista que as áreas supracitadas encontram-se com a pinturas desgastadas, devido as constantes mudanças do tempo e por serem áreas onde a tráfegabilidade de pessoas é intensa, ocasionando um desgaste maior, dando ao ambiente um aspecto de descaso e tornando-o pouco atrativo. Considerando, entretanto, a proximidade das festividades que ocorrem no mês de dezembro, período em que há um aumento no fluxo de visitantes na ilha de Colares, a Secretaria de Infraestrutura de Urbanismo considera importante a aquisição de materiais para revitalizar e restaurar estas áreas com objetivo de proporcionar aos visitantes e moradores ambientes mais atrativos, mais agradáveis e mais seguros, aumentando satisfatoriamente o bem estar de todos.

3 – DA DESCRIÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	MATERIAL	QTD	UNID
01	TINTA SEMI BRILHO BEGE GL 18 LTS	10	UNID
02	TINTA SEMI BRILHO BRANCA GL 18 LTS	10	UNID
03	TINTA P/PISO CINZA GL 18 LTS	8	UNID
04	TINTA ÓLEO VERDE FOLHA GL 3,6 LTS	5	UNID
05	TINTA ÓLEO AZUL CORAL GL 3,6 LTS	5	UNID
06	TINTA ÓLEO VERDE CORAL GL 3,6 LTS	5	UNID
07	TINTA ÓLEO LARANJA CORAL GL 3,6 LTS	5	UNID
08	TINTA ÓLEO AZUL CORAL GL 3,6 LTS	5	UNID
09	TINTA ÓLEO AMARELO CORAL GL 3,6 LTS	5	UNID
10	TINTA ÓLEO BRANCA CORAL GL 3,6 LTS	5	UNID
11	TINTA ÓLEO VERMELHA GL 3,6 LTS	5	UNID
12	TINTA ÓLEO PRETA GL 3,6 LTS	5	UNID
13	BROXA GRANDE	40	UNID
14	CAL PCT 5 KG	400	UNID
15	CIMENTO 50 KG	100	UNID
16	TINTA ESMALTE SINT VERDE	10	UNID
17	TINTA ESMALTE SINT AZUL FRANÇA	10	UNID



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

18	THINNER 1 LT	20	UNID
19	BANDEJA DE TINTA	10	UNID
20	LIXA P/FERRO N° 80	50	UNID
21	LIXA P/FERRO N° 100	50	UNID
22	ROLO DE LÃ PEQUENO	10	UNID
23	ROLO DE LÃ GRANDE	10	UNID
24	PINCEL N°6	12	UNID
25	TINTA ACR MARFIM BD 16 LTS	5	UNID
26	TINTA ACR VERDE BANDEIRA 16 LTS	5	UNID
27	TINTA ACR AZUL FRAÇA BD 16 LTS	5	UNID
28	ESPÁTULA PEQUENA	6	UNID
29	ESPÁTULA GRANDE	6	UNID
30	TINTA SM AZUL ESCURO GL 18 LTS	10	UNID
31	TINTA SM VERDE GL 18 LTS	10	UNID

3.1. A empresa deverá fornecer o material do objeto da contratação seguindo as especificações contidas no termo de referência, e em perfeito estado de uso.

4. DA ENTREGA

4.1. A entrega do objeto observará o especificado abaixo:

Local da entrega: Prefeitura Municipal de Colares, Rua 16 de novembro, S/Nº, Centro, CEP: 68.785 -000 - Colares/PA,

Prazo de entrega: no máximo 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do pedido.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

6.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.2. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

6.1.3 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Colares (PA), 23 de novembro de 2022.

KIARA ALVES KAMBPELL

Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Decreto nº 003/2022